

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº**

**054/2024**

A vereadora **Paula Toppan**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;


**Indica**, ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providencias que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Administração, GILVAN CESAR DE MELO**, no sentido de realizar estudos visando instituir o **Programa Bom Pagador IPTU**, no âmbito municipal.

**JUSTIFICATIVA:**

O programa é uma forma de estimular o cidadão a pagar seus impostos com regularidade, conceder alívio fiscal aos cidadãos e estimular a economia da cidade, através da concessão de um bônus de 2,5% até 5% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no ano seguinte, àquele contribuinte que por dois anos consecutivos quitar suas dívidas de IPTU junto a municipalidade sem nenhum tipo de inadimplência.

Diante do exposto, está vereadora faz referida sugestão que é de fundamental importância para nossa população. Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
23 de fevereiro de 2024

  
**PAULA TOPPAN**  
Vereadora - PP

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
27/02/24

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
23 FEV. 2024  
PROT. Nº114  
**PROTOCOLO**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)